



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L R I Nº 194/51

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender por concorrência pública, os materiais dos predios demolidos nesta cidade e dos predios a demolir e bem assim a sobra de trilhos que serviam como postes da iluminação pública.

Artº 2º - O produto da venda que deverá ser feita pelo maior preço conseguível, será destinado a continuação dos serviços com a abertura da Avenida Jones dos Santos Neves.

§ Único - Revogam-se as disposições em contrário.

Sála das Sessões do Governo Municipal, em 12 de outubro de 1951.

Antonio de Carvalho
Daciel Guante Lento
Antenor Vardotto
José Milhomenes
Antonio Faria
Micamotto
Vito do Santos
Antonio Faria
Alcino Nogueira